

DECRETO EXECUTIVO N.º “4247/2024”, de 06 maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 247.910,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e dez reais) e dá outras providências.

Robson Flores da Trindade, Prefeito Municipal de São Martinho da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal N.º 1.260/2023, de 26 de dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2024, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.910,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e dez reais) na seguinte classificação funcional e econômica:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0009.2.007	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 32.000,00
02.01.13.392.0000.0.006	3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1715	R\$ 300,00
03.01.04.123.0011.2.091	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 24.000,00
04.06.12.363.0042.2.032	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 6.000,00
05.02.10.301.0097.2.040	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 2.500,00
06.01.20.542.0058.2.055	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 6.000,00
07.01.08.244.0023.2.079	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 3.110,00
09.01.15.122.0003.2.108	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 18.000,00
09.01.15.451.0043.2.014	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 45.000,00
09.01.15.451.0043.2.135	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 31.000,00
09.01.15.451.0043.2.014	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1501	R\$ 80.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 247.910,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de R\$247.610,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e dez reais) da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0009.2.002	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 3.500,00
02.01.04.122.0009.2.002	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0009.2.007	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 4.000,00
02.01.04.122.0009.2.087	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1500	R\$ 3.000,00

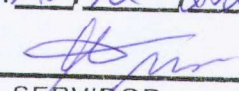
	PERMANENTE		
02.01.04.122.0009.2.112	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 5.000,00
02.01.13.392.0050.2.067	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 6.500,00
02.01.23.695.0082.2.113	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 7.000,00
02.01.27.812.0047.2.066	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0011.2.088	3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0011.2.088	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 6.000,00
03.01.22.661.0084.2.019	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 4.000,00
03.01.22.661.0084.2.019	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 9.000,00
04.06.12.363.0042.2.032	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 6.000,00
05.02.10.301.0097.2.040	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1621	R\$ 1.000,00
05.02.10.301.0097.2.040	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 1.500,00
06.01.20.608.0070.2.058	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 6.000,00
06.01.20.661.0072.2.107	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 31.000,00
07.01.08.244.0023.2.079	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 3.110,00
09.01.06.182.0022.2.140	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 4.000,00
09.01.15.451.0008.1.003	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1501	R\$ 80.000,00
09.01.15.451.0043.2.014	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 4.000,00
09.01.15.451.0045.2.015	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 6.000,00
09.01.15.451.0045.2.015	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.000,00
09.01.15.451.0054.1.082	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 14.000,00
09.01.15.451.0054.1.082	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 11.000,00
09.01.15.451.0054.1.082	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 4.000,00
09.01.26.782.0066.1.068	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 18.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 247.610,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2024

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DATA: <u>30/12/2024</u>  SERVIDOR
--